



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Gabinete Vereador – Marcos Fuly

REQUERIMENTO Nº. 467/2014

“Solicita ao Executivo informações de área localizada na rua Marechal Arthur da Costa e Silva, altura do número 18, no bairro do Guaecá”.

Senhor Presidente,

Considerando que em outubro do ano passado este vereador apresentou o requerimento de número 644/2013 nesta casa, que questionava a área localizada ao final da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, altura do número 18, no bairro do Guaecá, sendo este aprovado por unanimidade.

Considerando que na época atentávamos para algumas alterações no local, como poda da vegetação, colocação de gramado e plantio de árvores delimitando área para uso particular.

Considerando que questionávamos essa alteração visando à utilização do local para abrigar os carrinhos dos ambulantes cadastrados nesta praia e, neste caso, vislumbrando solucionar o impasse que ocorre há anos entre estes trabalhadores e o poder público.

Considerando que a resposta da Administração Pública Municipal referente ao requerimento acima citado, expedida através do ofício 832/2013, informou que a referida área faz parte de um TAC assinado com a empresa de Saneamento Básico – Sabesp, onde consta a urbanização da orla do Guaecá até 2015 e que a Associação dos Amigos do Guaecá não desejavam tal liberação aos ambulantes, alegando sujeira no local e uso de entorpecentes.

Considerando, ainda, que o local foi cercado por plantas popularmente conhecida como pita (conforme foto em anexo), não sendo estas nativas e, neste caso, não compatíveis com o que diz a lei ambiental. E mais, que pela delimitação atual do local a área cercada, aparentemente, não corresponde com a área do terreno cadastrada na Prefeitura Municipal, conforme fotos e documentos em anexo.

Considerando, por fim, que parte deste local é área de recreio, segundo consta nos documentos oficiais.

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, DD.** Prefeito do Município de São Sebastião, para informar o que segue:



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Gabinete Vereador – Marcos Fuly

- 1) *Qual é a metragem correta da área particular localizada ao final da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, altura do número 18?*
- 2) *Qual é a metragem correta da área considerada de recreio?*
- 3) *Qual é a metragem correta da área considerada de marinha?*
- 4) *A metragem do terreno devastado, que hoje se encontra gramado, corresponde à metragem da área particular cadastrada na Prefeitura?*
- 5) *Conforme documento e fotos em anexo, a delimitação das áreas está de acordo com o que diz a lei? Ou seja, terreno particular iniciado com 10 metros ao lado da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, chanfrado de 28,28 metros + 11 metros frente à praia e 30 metros fazendo divisa com o terreno da direita? Área de recreio com 25 metros, mais área referente a chanfrado do terreno e 30 metros de área de marinha?*
- 6) *Conforme resposta realizada via ofício municipal 832/2013, o local em discussão estaria dentro de um acordo firmado via PAC, entre Prefeitura e Sabesp, qual seria essa área? Metragem? Local?*

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de Agosto de 2014.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
Vereador